



FACULDADE UNIRB - FEIRA DE SANTANA  
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

NATHÁLIA MORENA DE SOUSA MATA

**O ALUNO DA EJA: SUJEITOS DE DIREITOS**

FEIRA DE SANTANA

2020

NATHÁLIA MORENA DE SOUSA MATA

**O ALUNO DA EJA: SUJEITOS DE DIREITOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIRB-Faculdade Regional de Feira de Santana, como pré-requisito para a obtenção do título de Licenciado em Pedagogia

Orientador: Prof.(a) MSc. Paulo Rogério M. de Almeida

FEIRA DE SANTANA

2020

NATHÁLIA MORENA DE SOUSA MATA

**O ALUNO DA EJA: SUJEITOS DE DIREITOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Regional de Feira de Santana, como requisito obrigatório para obtenção do título em Licenciatura em Pedagogia

Aprovada em 22/06/2021

**Banca Examinadora**

---

Prof. (Msc.) Paulo Rogério Menezes de Almeida  
UNIRB - Faculdade Regional de Feira de Santana  
Orientador

---

Prof. (Msc.) Carlos Henrique Silva dos Santos  
UNIRB-Faculdade Regional de Feira de Santana  
Avaliador(a) 1

## RESUMO

O presente trabalho tem como temática central o aluno da EJA sujeito de direitos, que é uma modalidade de ensino que atende a diversidade e por conta disso traz marcas da exclusão social até os dias atuais. Apresenta como objetivo principal a análise da Educação de Jovens e Adultos como garantia fundamental de direito dos estudantes, e tem como objetivos específicos: abordar os aspectos históricos e legais que constitui a EJA, compreender a ação docente presente nesse contexto, além de investigar a diversidade dos sujeitos que fazem parte desse grupo. O desenvolvimento foi feito a partir da pesquisa bibliográfica mediante a abordagem qualitativa, e para embasamento do tema e de fundamentar o referencial teórico foram utilizados os autores Arroyo, Capucho, Freire, Gadotti, Haddad, Di Pierro, Soares, Paiva, e outros que discutem sobre essa modalidade. A escolha desse tema se deu pela necessidade de pensar que essa modalidade precisa ser valorizada tanto pelos estudantes quanto pelos profissionais que atuam na área. É importante levar em conta que o problema da não garantia de um direito não aboliu, ela precisa ainda mais ser levada a sério sem comprometer a qualidade de educação nesse campo.

**Palavras-chave:** diversidade, garantia e exclusão.

## ABSTRACT

This work has as its central theme the student of EJA subject to rights, which is a teaching modality that meets diversity and because of that brings marks of social exclusion to the present day. Its main objective is to analyze Youth and Adult Education as a fundamental guarantee of students' rights, and its specific objectives: to address the historical and legal aspects that constitute EJA, to understand the teaching action present in this context, in addition to investigating the diversity of the subjects that are part of this group. The development was made from the bibliographic research through the qualitative approach, and to support the theme and to support the theoretical framework, the authors Arroyo, Capucho, Haddad, Di Pierro, and others who discuss this modality were used. The choice of this theme was due to the need to think that this modality needs to be valued both by students and by professionals working in the area. It is important to take into account that the problem of not guaranteeing a right has not abolished, it needs to be taken even more seriously without compromising the quality of education in this field.

**Keywords:** diversity, guarantee and exclusion.

## **LISTA DE SIGLAS**

CEAA - Campanha Nacional de Alfabetização

ENEJAS- Encontros Nacionais de Educação de Jovens e Adultos

FNEP- Financiadora de Estudos e Projetos

INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MOBRAL- Movimento Brasileiro de Alfabetização

PNE – Plano Nacional de Alfabetização

SECAD - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e  
Diversidade

UNESCO- Organização para Educação, a Ciência e a Cultura

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
1.1 OBJETIVOS .....	10
<b>1.1.1 Objetivo Geral .....</b>	<b>10</b>
<b>1.1.2 Objetivos Específicos.....</b>	<b>10</b>
<b>2 REFERÊNCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>11</b>
2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS QUE CONSTITUI A EJA .....	11
2.2 A EJA ENQUANTO CAMPO DE DIREITO DOS SUJEITOS .....	15
2.3 A AÇÃO DOCENTE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....	16
2.4 DIVERSIDADES DE SUJEITOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....	17
<b>3 METODOLOGIA.....</b>	<b>19</b>
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>20</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>23</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>24</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos se configura como a modalidade da educação básica que tem como pressuposto garantir o direito à educação escolar àqueles que não a concluíram ou a ela não teve acesso durante a infância e a adolescência (SERRA *et al.*, 2017). Pensar na importância dessa educação é ir além do processo escolar. Através dela o ser humano também exerce seu papel de cidadão e principalmente tem acessos aos outros direitos que lhe são essenciais tais como saúde, habitação, cultura, trabalho e para a formação do desenvolvimento pleno. Historicamente, muitos desses indivíduos tiveram a educação negada, pois, foram excluídos do processo escolar pela falta de parâmetros legais que lhe garantissem, bem como instituições e profissionais que correspondessem às necessidades e demandas para tal modalidade.

Desde o período dos jesuítas a educação era designada em maneira desigual, condição esta que permitia somente a elite seu acesso. A partir do surgimento da primeira Constituição de 1824 que colocou em pauta o direito a educação para todos, inclusive aos adultos, porém, esse direito foi restrito somente às crianças e quanto aos adultos nada foi realizado. Esse descaso com a população adulta fora do processo escolar resultou a taxa de analfabetismo alta que teve como causa o direito à educação não ofertada.

No entanto, os educadores e a população insatisfeitos com a circunstância passaram a reivindicar o problema devido ao analfabetismo, o governo então a partir da Constituição de 1934, mencionou o Plano Nacional de Educação (PNE) nesse mesmo ano foi reafirmado o ensino obrigatório, integral e gratuito incluindo os adultos. Dessa forma se concebeu algum reconhecimento com a Educação de Jovens e Adultos, inclusive, com surgimento do INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais na década de 1940, que promoveu mudanças no intuito de implantar o Fundo Nacional do Ensino Primário onde previa programas e recursos para oferta de ensino supletivo destinado à aqueles que tinham interesse em concluir o ensino de uma forma mais acelerada.

Outra contribuição em prol do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos também é presente após a criação da Unesco – A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em 1945, que colaborou em denunciar o analfabetismo no Brasil por superar os demais países com seus índices elevados. A Unesco a favor da educação de qualidade se dispôs também em promover a Conferência Internacional de Educação de Adultos – Confinteia. Ela tem participação da ação governamental e o objetivo de instituir a Educação de Adultos como política pública (GADOTTI, 2009). Entretanto, ela veio estabelecer



melhores estratégias de aprendizagem em prol do ensino de qualidade. Ressaltando a Confinteav realizada em 1997, veio aprovar a Declaração de Hamburgo. Que conforme Soares (2005) representou um marco para EJA por obter como tema a chave para o século XXI.

Toda trajetória da Educação Brasileira passou por mudanças, inclusive ao que se refere à Educação de Jovens e Adultos, pois, depois de tantos processos de campanha de alfabetização, e reivindicações, tardiamente veio se tornar direito como aspecto legal, através da Constituição de 1988, que em seu artigo 208, assegura a educação de jovens e adultos como um direito de todos, no entanto ainda faltam efetivações que melhor garantam sua qualidade. Pois, essa modalidade de educação ainda é entendida como um sistema para repor as falhas de uma educação não ofertada e por isso não existe regulamentos rigorosos que levem a sério o ensino.

Diante desta realidade negligente que por muito tempo foi presente na sociedade, este tema despertou inquietações sobre: o porquê de esses sujeitos serem excluídos por tanto tempo do processo escolar? E embora hoje em dia muitas leis já sejam efetivadas constitucionalmente falando, ainda são presentes as dificuldades em relação à qualidade de ensino ofertada?

A indagação acima dirige a necessidade de pensar na Educação de Jovens e Adultos como direito do cidadão para que se possa compreender de qual forma esses sujeitos têm seus direitos garantidos, quais os avanços alcançados até os dias atuais e o que ainda falta ser melhorado. Dessa forma, o presente trabalho permite o aprofundamento sobre o assunto e enquanto profissional da educação, um olhar humano frente à questão da diversidade existente nesse campo de atuação. Além disso, possibilita novas leituras sobre a temática, que ainda é pouco discutida no campo acadêmico, principalmente nas instituições de Ensino Superior de cunho particular

Diante das leituras realizadas, a pesquisa buscou responder os seguintes questionamentos: quem são os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos? E de que forma vem se constituindo em espaços educacionais enquanto campo de direito que lhe diz ser garantido? A partir dessas indagações trago o aporte teórico através dos autores: Arroyo (2006), Capucho (2012), Di Pierro (2008), Freire (1987), Gadotti (2009), Haddad (2000), Paiva (1973), Soares (2005), levando a sua compreensão ao longo do texto.

O trabalho está dividido em quatro capítulos, consiste em: primeiro o referencial teórico, subdividido em quatro tópicos: aspectos históricos e legais que constituem a EJA, a EJA enquanto campo de direito do sujeito, a ação docente da educação de jovens e adultos e por fim a diversidade de sujeitos na educação de jovens e adultos.

## 1.1 OBJETIVOS

### 1.1.1 Objetivo Geral

- ✓ Analisar a Educação de Jovens e Adultos – EJA como campo de direito dos indivíduos.

### 1.1.2 Objetivos Específicos

- ✓ Discutir os aspectos históricos e legais que se constitui a EJA;
- ✓ Compreender a ação docente no contexto EJA;
- ✓ Investigar a diversidade dos sujeitos da EJA.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

A Educação de Jovens e Adultos no Brasil possui uma longa trajetória, e diante disso iremos discutir as seguintes etapas que perpassaram até que fosse se tornar um direito daqueles que tinham a necessidade de concluir seus estudos. Iremos abordar também um pouco sobre de como deve ser realizado a prática docente com esses sujeitos e o público que contempla essa modalidade.

### 2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS QUE CONSTITUI A EJA

Ao longo a formalização do ensino da Educação de Adultos na educação brasileira percebeu que cada período é marcado pela relação político econômica. Considera-se que na época colonial a religião era à base da educação onde se prevalecia ensinamentos comportamentais religiosos pelos primeiros professores do Brasil, os Jesuítas. Após a expulsão dos jesuítas, feita pelo Marquês de Pombal em 1759, foi excluído este único ensino que existia, transferindo a responsabilidade para o estado e substituindo essas escolas, por aulas de Latim, Grego, Filosofia e Retórica que só teriam acesso os filhos dos colonizadores, automaticamente eliminando as populações negras e indígenas.

Com o surgimento da primeira Constituição de 1824 pensou em assegurar legalmente a educação conforme no art. 179 “a instrução primária gratuita a todos os cidadãos”, entretanto essa lei só ficou no papel, a verdade é que na prática o império limitava o acesso ao conhecimento, só teria privilégios educacionais as classes que detinham maior poder aquisitivo econômico e intelectual excluído de toda forma o restante da população.

A Constituição Republicana de 1891, ao vetar o direito ao voto a todos os analfabetos, sublima e reforça a idéia de que, para ser cidadão com todas as prerrogativas, era necessário ser, ao menos, alfabetizado, “isso em um momento em que a maioria da população adulta era iletrada”. (HADDAD; PIERRO, 2000, p. 109).

Nessa perspectiva, surge no Brasil o desenvolvimento industrial, nessa época foi possível atentar-se para a educação ganhar novos rumos na sociedade, evidenciando preocupações em relação à taxa alarmante de pessoas não letradas e que não participava democraticamente das eleições. De acordo com (SOEK, 2009) “Em consequência disso, pouco a pouco, foi aumentando o percentual de pessoas não alfabetizadas. De acordo com o censo de 1920, havia um índice de 72% da população, acima de 5 anos de idade, que nunca havia ido à escola”.

Segundo Haddad e Pierro (2000) a nova constituição de 1934 criou o Plano Nacional de Educação, fiscalizado pelas três esferas do governo condicionando o ensino primário gratuito e obrigatório até mesmo, para os adultos. Por seguinte, o INEP - Instituto Nacional de Educação Pedagógica passou a criar Fundação Nacional de Ensino Primário em 1942 onde, de seus recursos, 25% deveria ser utilizado para execução programas de aumento da educação primária que incluísse o Ensino de Escolas Supletivas para adolescentes além também dos adultos. Nesse sentido, as escolas supletivas buscavam regularizar a escolarização de indivíduos que se encontravam com atraso escolar. No entanto, mesmo com a criação de escolas supletivas, até 1940, as preocupações em promover educação de adultos como políticas públicas eram escassas, onde não se obtiveram recursos suficientes bem como quantidade necessária de escolas, e assim dificultando seu acesso.

Nesse segmento, foi expandindo o reconhecimento de Paulo Freire (1987) à frente da alfabetização e a favor dos movimentos populares. Segundo Freire (1987) a concepção de educação eram que as pessoas analfabetas não deveriam ser vistas como imaturas e ignorantes, o educador chamava a atenção de que o desenvolvimento educativo deveria acontecer conforme as necessidades desses alunos. Conforme afirma Brandão (1990):

A Educação Popular supõe que as camadas da população mais marginalizadas e mais pobres se apropriem de um novo saber- instrumento; um saber que pode ser usado diretamente na realização dos objetivos sociais dessas camadas. Muitas vezes é a esse saber de conhecimentos do povo que se dá o nome de cultura popular. (BRANDÃO, 1990, p. 55).

Essa concepção de Educação Popular foi reconhecida a partir de 1950, voltada para uma educação libertadora no intuito de defender aos interesses da população trabalhadora e excluída do sistema, pois, se tornam vítimas da defasagem de políticas públicas.

Contudo, a partir do governo de João Goulart, durante o Golpe Militar de 1964 visava o controle e a moralidade das pessoas. Sendo assim, foram extintos diversos movimentos que já haviam sido instalados a favor da Educação de Jovens e Adultos inclusive, as propostas feitas por Paulo Freire que era a favor dos ensinamentos sociais e de uma prática libertadora.

A partir do exílio de Freire, reivindicações ainda surgiram, o governo ditatorial então buscou uma resposta educacional para a população, passando a instituir o MOBREAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização pela Lei 5.379, de 15 de dezembro de 1967, com intuito de alfabetizar a população que não tinha esse domínio. De acordo com Haddad e Pierro (2000) esse programa de educação não atendeu as demandas da sociedade, resultando na insatisfação referente aos seus métodos de ensino que era ministrado em curta duração, o que não eram

suficientes para que os indivíduos desenvolvessem todas as habilidades de alfabeto ativo, e esse foi um dos motivos que passou a ser abolido.

Após esse período, como marco na Educação de Jovens e Adultos surge a UNESCO-Organização para Educação, a Ciência e a Cultura, composta por diversos membros do governo. Foi criada logo após a Segunda Guerra Mundial em 1974, com intuito de erradicar as profundas desigualdades, além de ajudar na redução do analfabetismo orientando os programas de alfabetização. As preocupações da UNESCO foram também denunciar os problemas relacionados ao Brasil, sobretudo o analfabetismo. Esse foi um dos motivos que passou a existir a Campanha Nacional de Alfabetização CEAA- financiado pelo FNEP (Fundo Nacional do Ensino Primário). De acordo com Paiva (1973) essa campanha acenava como uma possibilidade de formar mão de obra alfabetizada nas cidades e de estender essa formação ao campo, “além de constituir como um instrumento para melhorar a situação do Brasil nas estatísticas mundiais de analfabetismo”. Nesse ponto de vista, a campanha procurou expandir a alfabetização à grande parcela da população que necessitava, propagando escolas de ensino supletivo bem como, trazer propostas pedagógicas para melhoria do trabalho docente. Porém, mais uma vez essa campanha foi eliminada por não corresponder ainda o problema do analfabetismo.

Através da UNESCO – Organização para a educação, Ciência e a Cultura, também surgiram as Confinteas, que constituíram como principal instrumento de amparo da EJA, com ela foi possível realizar análises e relatórios de como se encontravam a situação da modalidade em cada país, essas edições eram realizadas desde 1949 a cada 12 anos. Já em seis edições foram acontecidas em Dinamarca, Canadá, França, Alemanha e Brasil. Para Knoll (2007) descreve as Conferências Internacionais como "uma vitrine profissional para a educação de adultos, destinada a ser vista como um marco de grandes avanços. Nessa condição, as Confinteas se preocupam com as estatísticas da EJA por todo o mundo a fim, de solucionar os problemas decorrentes, além de propor políticas públicas para melhoria da qualidade da educação direcionada a EJA.

Dentre essas edições esteve a V Conferência que foi realizada em Hamburgo (Alemanha) no ano de 1997, essa marcou na história da EJA, havendo participação de 130 países onde foi aprovada a (Declaração de Hamburgo) onde propôs uma agenda das metas a serem alcançadas no futuro. Além dessa, há ainda a VI conferência que foi realizada em 2009 no Belém (Brasil), a qual buscou fortalecer a educação de adultos para aprendizado contínuo além de aprovar o documento Marco de Ação de Belém que consistia em proporcionar para esse público um ensino com inclusão e a educação para o longo da vida

Outro percurso da EJA após as conferências, surgem os fóruns, ponto crucial para a discussão da EJA como campo de direito, incluindo nessas discussões ONGs, movimentos sociais, grupos populares, docentes, educando. Conforme afirma Di Pierro (2005):

Os fóruns tomaram para si os compromissos firmados pelo país na V CONFINTEA e, nos anos que a ela se seguiram, utilizaram uma estratégia de articulação em rede para organizar anualmente, em colaboração com instâncias dos três níveis de governo, Encontros Nacionais de Educação de Jovens e Adultos (ENEJAs), quando o movimento tenta influir nas políticas públicas em âmbito nacional. (2005, p. 1131).

Os fóruns que acontecem a cada ano, são movimentos fundamentais para aderir os direitos negados à população, nesses encontros foram possíveis trocar vivências e se comunicar com instituições participantes indicando ao governo novas propostas das políticas públicas. “Os fóruns alimentam os encontros nacionais, e estes produzem subsídios e deliberam formulações políticas importantes para os rumos da EJA no Brasil” (SOARES, 2005).

Através desses Fóruns surgem também os Enejas, que foi reconhecido pela pretensão de renovar as adaptações de currículos para a diversidade de sujeitos, sua primeira edição ocorreu no Rio de Janeiro fazendo com que passassem a existir todos outros fóruns nas demais regiões.

O direito a Educação de Jovens e Adultos passou por muitas etapas para ser efetivada, sendo que, a partir da Constituição Federal do Brasil de 1988 há um processo redemocratização no país, se afirmando no artigo 208, inciso I, “o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive aqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria” (BRASIL, 1988). No entanto, esse é um dos documentos legais amparados por responsabilidade do Estado que veio certificar a Educação de Jovens e Adultos como um direito público e de todos, possibilitando seu acesso independente da faixa etária dos sujeitos.

Para Paiva (2009) perspectiva do direito como caminho para efetivação da democracia educacional inaugura, não apenas para as crianças, mas principalmente para jovens e adultos, uma nova história na educação brasileira".

Outro marco legal é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (nº. 9.394/96) um dos documentos que, extinguiu o antigo supletivo e inseriu a EJA como educação básica nas etapas do ensino fundamental e médio, tendo em vista a promoção da inclusão no ensino regular daqueles interromperam ou não tiveram acesso aos estudos, bem como o de se preocupar com a qualidade ofertada. Um dos pontos que se pautou no seu artigo 3º foi promover igualdade de condições para acesso e permanência; garantia do direito a educação e á aprendizagem ao longo da vida.

Ainda no ano de 2004, no governo de Lula, foi criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) que no ano de 2011 passa a ser SECADI

com inserção da Secretaria de Inclusão apoiando os grupos que são afetados pela desigualdade que existe em nosso país. No período de 2 de janeiro de 2019 essa secretária passar a ser extinta através do Decreto nº 9.465.

Apesar dos avanços alcançados ao longo de todo período através de leis, percebe-se que, não houve um retorno satisfatório para a demanda da EJA, por isso no cenário mais atual são realizadas campanhas e movimentos sociais a favor de uma educação com mais qualidade para tais sujeitos.

## 2.2 A EJA ENQUANTO CAMPO DE DIREITO DOS SUJEITOS

O movimento histórico pela conquista do direito à educação e garantia de políticas voltadas à modalidade da EJA se associam com os avanços legais e políticos regulamentados já tardiamente para sua efetivação.

Nesse percurso, a educação independente da faixa etária, hoje é garantida para todos, não se limitando somente para crianças e jovens, e sim, para aqueles que tenham necessidade. Na sociedade existe direitos que devem ser respeitados, um deles é o direito à educação que se unifica a tantos outros direitos, porém segundo Laffin, (2018) após 67 anos de CONFINTEAs, 30 anos da Constituição Brasileira e 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ainda é recorrente e contundente o abandono de políticas públicas para EJA. “Nessa perspectiva, os jovens e adultos continuam sendo vistos na ótica das carências escolares; não tiveram acesso, na infância e na adolescência, ao ensino fundamental, ou dele foram excluídos ou dele se evadiram; logo, propiciemos uma segunda oportunidade” (ARROYO, 2005).

Entretanto, não adianta termos leis e documentos regulamentados, se a EJA continua sendo ofertada como uma segunda oportunidade ao acesso escolar, se ela continua excluindo o seu público pela realidade sua social, que é diferente, e além de tudo, se ela continua sendo oferecida pedagogicamente como uma educação ainda não formal.

Conforme afirma Gadotti (2009) a negação desse direito ao acesso tem como consequência, o analfabetismo que traz um fracasso social fazendo com que os indivíduos tenham piores condições sociais, de emprego e saúde. Nessa concepção, o analfabetismo representa a negação de direitos coletivos, este, vai muito além que o escolar, pois quanto mais a pessoa for escolarizada, melhor também serão suas condições de vida na sociedade.

Portanto, há indivíduos que já presenciaram essas negações coletivas de direito em algum momento de sua vida. De tal forma, essa exclusão e discriminação quanto a esse tipo de

modalidade de ensino, bem como dos agentes envolvidos, ganham referência a educação pautada em Direitos Humanos, que segundo Capucho (2012) a qualidade como é ofertada o Ensino de Jovens e Adultos, faz-se necessário pensar em uma educação pautada como Direito Humano para que venha promover a igualdade entre a diversidade presente nesse âmbito.

Assim, Arroyo descreve:

A EJA e seus jovens-adultos participam da tensa negação do reconhecimento dos pobres, negros, indígenas, mulheres, trabalhadores empobrecidos como sujeitos de direitos. Sujeitos não só do direito à escola, à educação, ao conhecimento, à cultura, mas da negação mais radical do reconhecimento como humanos, isto é, como não sujeitos de direitos humanos. É promissor que os profissionais nas escolas, junto aos educandos, organizem seminários e temas de estudo vinculando direitos humanos e educação, que afirmam essa dimensão ignorada, negada: reconhecê-los sujeitos de direitos. Logo, a EJA e as escolas atuam como tempos de afirmação de direitos humanos (2017, p. 106).

Uma das finalidades da EJA é exatamente preparar os sujeitos para a participação na vida social e essa participação inclui, necessariamente, seu envolvimento na luta pela afirmação dos próprios direitos (BEISIEGEL, 1997). Dentro desse contexto, Arroyo (2005) diz que: tudo indica que a consciência dos direitos tem progredido devido à presença desses indivíduos nos movimentos populares que deve dialogar com tais saberes: a visão realista dos jovens e adultos, a leitura positiva do saber popular além propor a inovação pedagógica. Em virtude desses movimentos, hoje em dia cada vez mais os indivíduos estão indo em busca de seus direitos e obtendo consciência e a importância do mesmo para sua progressão.

### 2.3 A AÇÃO DOCENTE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O campo da Educação de Jovens e Adultos possui uma diversidade de sujeitos muito vasta, cada um traz consigo suas diferentes trajetórias de vida. Nessa conduta, o papel do educador é essencial para compreensão das necessidades de seus alunos e saber lidar com cada um deles. O professor da EJA deve respeitar a diversidade existente nesse contexto. tais como racial, linguagens, de identidade, sexual, religiosa, além de interagir com a comunidade onde estão inseridos. “Reeducar o olhar docente para ver os educandos e as educandas em suas trajetórias não apenas escolares, mas também de vida, sua condição de sujeitos sociais, culturais, de direitos sociais” (ARROYO, 2001).

Nessa percepção, o docente não deve ficar limitado aos saberes apenas de escrita e leitura bem como, redução de índices de analfabetismo. É preciso, considerar estudantes como sujeitos participativos no processo de ensino e ter em vista que o aluno que retoma ou ingressa no processo escolar traz muitos saberes consigo e tem muito a contribuir nesse processo de



aprendizagem. Como Freire (1996) traz em seu livro *Pedagogia da Autonomia – Saberes necessário à prática educativa* uma boa proposta educativa é baseada no diálogo e saberes construídos socialmente cabendo ao docente ser o mediador nesse processo.

Sobretudo, esse campo de atuação exige do professor uma proposta pedagógica variada para que possa atender todas as faixas etárias, saberes diferentes bem como a mediação de temas pertinentes a comunidade que está inserida.

A falta de oportunidades de profissionalização e de formação para educadores tem um impacto negativo sobre a qualidade da oferta de aprendizagem e educação de adultos, assim como o empobrecimento do ambiente de aprendizagem, no que diz respeito a equipamentos, materiais e currículos.” (DECLARAÇÃO DE EVIDÊNCIA, BRASIL, 2010).

Ainda é predominante o olhar sobre uma educação formal entrelaçadas com disciplinas e hierarquias, serem as mais corretas para concretização ao conhecimento. Assumindo esse viés, a EJA para algumas instituições e educadores ainda têm favorecido esse pensamento de atraso escolar, e propôs um ensino facilitado para seus estudantes tornando a educação de baixa qualidade e dificultando a mudança dessa visão retroativa.

Haddad e Di Pierro (1994) também enfatizam que:

Os professores que trabalham na educação de Jovens e Adultos, em sua quase totalidade, não estão preparados para o campo específico de sua atuação. E geral, são professores leigos ou recrutados no próprio corpo docente do ensino regular. Note-se que na área específica de formação de professores, tanto em nível médio quanto em nível superior, não se tem encontrado preocupação com o campo específico da EJA; devem-se também considerar as precárias condições de profissionalização e de remuneração destes docentes (p. 15).

No que se refere à formação dos docentes, existe ainda várias barreiras para a concretização, não há um grande contingente de profissionais habilitados para tal modalidade, pouca metodologia e conhecimentos específicos no que se refere à EJA durante a sua própria formação no ensino superior, sobretudo caminham junto à falta de recursos, materiais didáticos, salários mal pago além, da falta de incentivos e propostas pedagógicas na área, colaborando ainda mais para as condições precárias no ensino.

## 2.4 DIVERSIDADES DE SUJEITOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Pensar à EJA quanto aos sujeitos a qual fazem parte, é presenciar na sua grande maioria pessoas com histórias de vida abalizadas pela exclusão social e de direitos negados pelo não acesso a educação na idade dita “adequada”. Exclusão esta, que não se refere apenas à faixa etária dos indivíduos como também contempla as questões culturais e sociais de um determinado grupo.

Segundo Gadotti (2009) A Educação de Jovens e Adultos é composta por sujeitos múltiplos motivo este que colabora para a permanência da desigualdade, afetando os indivíduos da qual fazem parte. No entanto, esse grupo heterogêneo, é representado por indígenas, quilombolas, homens, mulheres, adolescentes, adultos, idosos, internos penitenciários, trabalhadores ou não e, sobretudo na sua maioria afro-descendentes.

Há alguns anos atrás, essa educação se referia apenas aos adultos em grande parte os idosos, da zona rural que nunca tiveram o contato escolar. Segundo Haddad e Pierro (2000) “a partir dos anos 80, os programas de escolarização de adultos passaram a acolher um novo grupo social constituído por jovens de origem urbana, cuja trajetória escolar anterior foi interrompida. Esses jovens só foram reconhecidos somente após as últimas edições das – CONFINTEAs realizadas em Hamburgo 1997 e Belém 2010, onde passou a inserir o termo “jovem” na educação.

Conforme afirma Arroyo (2005) “salvemos a juventude (popular é claro) da violência, da droga e da prostituição e até do desespero diante a falta de horizontes de sobrevivência e emprego. Nesse equacionamento, a EJA não sai de onde sempre esteve: um remédio para suprir carências “(p.26). Portanto, essa juventude passa por uma marca negativa que a própria sociedade consolidou ao longo do tempo, na concepção que se instalou, são esses os repetentes que não tiveram sucesso por conta da indisciplina, desinteresse e diversos outros problemas que resultaram na sua evasão.

Já o público adulto não deixa de serem os excluídos, porém, tem sido visto com uma preocupação maior com o futuro, muito deles são trabalhadores que enfrentam uma dupla ou tripla jornada diária e que, além disso, buscam melhorias profissionais por conta das responsabilidades que presenciam para atribuir ao sustendo da família e até mesmo para uma melhora de condições de vida.

Assim, presente o debate da VI Confinteia no ano de 2009, a aprendizagem para ao longo da vida, a educação passa a englobar um processo contínuo, fazendo parte dela também, os Idosos, que foram assegurados pelo Estatuto do Idoso consistindo em instituir a Lei. 10.741/2003, que no seu capítulo V, Art. 21 propõe a criação de políticas públicas para acessibilizar os idosos á educação, para assim adequar o currículo, metodologias e materiais de acordo com as necessidades do mesmo.

A realidade, é que esses sujeitos são diversos, embora tenham conquistado seus direitos no que tange ao acesso escolar, ainda presenciam inúmeras discriminações, rejeição e ainda se deparam com a precariedade no ensino, o que os fazem se sentir indivíduos incapazes e desmotivados a prosseguir seus estudos.

### 3 METODOLOGIA

O presente trabalho foi desenvolvido por meio de uma pesquisa bibliográfica que serviram como base para conduzir o tema: Educação de Jovens e Adultos: sujeito de direitos se obteve como fundamentos teóricos como: livros, sites, artigos científicos e meios eletrônicos. De acordo com Fonseca (2002) todo trabalho tem como início uma pesquisa bibliográfica, pois, é necessário que o pesquisador conheça um pouco da parte teórica previamente para a obtenção do resultado proposto.

Os autores utilizados para embasar a pesquisa foram: Arroyo (2006; 2017), Di Pierro (2001), Haddad e Di Pierro (2014), Gadotti (2009), Freire (1987), Paiva (1987), Machado (2009).

Quanto ao tipo de abordagem utilizada foi o método qualitativo, pois é a partir de uma realidade humana que podemos identificar alguns dos aspectos da pesquisa. Os métodos qualitativos descrevem uma relação entre o objetivo e os resultados que não podem ser interpretadas através de números, nomeando-se como uma pesquisa descritiva. Todas as interpretações dos fenômenos são analisadas indutivamente (FERNANDES, 2009). No entanto, essa pesquisa não buscou dados quantificáveis para obter seu resultado.

O trabalho foi tomado por uma pesquisa descritiva, pois segundo Vergara (2000) argumenta que a pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelece correlações entre variáveis e define sua natureza. Portanto durante a realização não obteve a interferência do pesquisador a realidade a ser analisada.

Para a construção desse trabalho foi realizado o levantamento de informações e dados referente ao tema, através de Livros, artigos científicos, revistas e o Google Acadêmico onde permitiu o esclarecimento dos elementos que compôs a pesquisa. Dentre o período de Agosto de 2019 e Dezembro de 2020 foram realizadas investigações nos recursos citados para conhecer a modalidade de uma maneira mais ampla e os problemas pertinentes organizando em uma forma cronológica.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta pesquisa foi realizada através de artigos, plataformas acadêmicas, revistas e livros baseado nas palavras-chave: Histórico, Ensino e Diversidade na EJA, permitindo chegar aos resultados de acordo com o ponto de vista dos autores utilizados como organizado abaixo.

Autoria/ano de publicação/local	Objetivos	Principais Resultados
Sérgio Haddad ; Di Pierro (2000)	Observar as conquistas obtidas durante o período colonial ao militar.	Após a expulsão dos Jesuítas em 1759, e a primeira constituição no ano de 1824, garantiu instrução primária e gratuita para todos os cidadãos. Porém o ensino permaneceu falho e houve a necessidade de criar diversos programas e campanhas que foram realizadas no intuito de obter um progresso como o surgimento do Inep no qual criou o Fundo Nacional de Ensino Primário onde adotou o Ensino Supletivo para adolescentes e Adultos; Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos; Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo; o MOBREAL. Porém o censo realizado após o período republicano indicou que 72% da população continuava analfabeta.
Soares (2020)	Analisar os avanços durante	Durante o período histórico

	<p>a trajetória histórica acerca da Educação de Jovens e Adultos.</p>	<p>nos anos 80 foi que a oferta do ensino gratuito e público não se estendiam para todos, e que só veio ser constituída legalmente a partir da Constituição de 1988. Ainda assim, acreditava-se que a educação como direito tinha saído do papel devido ao ensino precário.</p>
Gadotti (2009)	<p>Analisar a necessidade da educação para o ser humano enquanto cidadão não desassociando dos direitos sociais.</p>	<p>Negar o direito a educação afeta diretamente ao indivíduo diante a sociedade como um todo, fazendo com que seja inacessível o trabalho, a saúde, produtividade e desenvolvimento social. Para o autor, a alfabetização não se limita ao básico, onde foi introduzido em alguns programas de alfabetização que tinha o objetivo somente o “letrar”, ele acredita que é necessário tão quanto á erradicação da desigualdade econômica, política e social.</p>
Capucho (2012)	<p>Debater sobre os alunos da EJA enquanto sujeitos de direito e protagonista da cidadania além de apresentar o cenário docente da modalidade.</p>	<p>Para a autora apesar dos avanços efetivados na legislação ainda existe desproporção entre os direitos positivados e a realidade existente, violando os Direitos Humanos, pois quando um deixa de ser garantido os outros também serão</p>

		<p>afetados. Ela também revela que somente a educação básica não é suficiente, tornando primordial pensar em uma educação inclusiva contrapondo qualquer tipo de exclusão no que se refere a idade, religião, etnia, gênero, sexo, encarceramento dentre outros. Assim como, a escassez de profissionais habilitados para tal modalidade tem como consequência a precariedade no ensino.</p>
Arroyo (2006)	<p>Argumentar sobre reconfiguração da EJA visto que, sempre houve reformulações para que houvesse a sua garantia e não a oferta instintivamente.</p>	<p>Para reconfiguração da EJA sempre houve uma intencionalidade política, profissional, e pedagógica com o intuito de elaborar melhorias para o ensino. E para reestabelecer e avançar na referida modalidade, o autor destaca que é fundamental olhar o aluno além da carência escolar: evadidos, reprovados, dificuldade de aprendizagem, frequência baixa, defasados. Há diversos motivos com que os alunos se afastem do meio escolar ou até mesmo o rendimento seja baixo mas isso não significa que o ensino deve ser</p>

		desvalorizado e limitado.
--	--	---------------------------

Os autores apresentam o percurso ocorrido até a promulgação legal como garantia da Educação de Jovens e Adultos como direito, e argumentam o papel tanto do aluno quanto do professor diante da precariedade do ensino.

De acordo com Soares (1996), a primeira ideia de educação de adultos no Brasil deu-se no período colonial. Os filhos dos colonos e dos mestiços tiveram suas primeiras instruções através das escolas de regimento criadas pelo Padre Manuel de Nóbrega. Essa fase durou até o período chamado “pombalino”, quando os jesuítas foram expulsos, prezando o ensino pela fé religiosa, passando a deixar nas mãos do Marquês de Pombal, que organizavam a educação pelos interesses do Estado.

Nessa concepção Soares (2005) traz também que o direito para jovens e adultos representava, uma luta travada. Só mais tarde seria conquistada com a promulgação da Constituição de 1988 no artigo 205. “A educação é direito de todos” e no artigo 208, em que estabelece o dever do Estado para com o ensino obrigatório e gratuito até para aqueles que não tiveram como concluir na idade própria.

Haddad e Di Pierro (2000) também dirige que no período colonial os religiosos exerciam sua ação educativa missionária com adultos firmada na doutrinação, e somente em 1924 passou a se ter o direito, ampliando a garantia de escolarização básica para todos, porém apenas o Império tinha acesso a esse ensino. O censo realizado em 1920, mostrou que 72% da população acima de cinco anos permanecia analfabeta. Por conta disso, em 1934 houve inserção do ensino primário integral gratuito e de frequência obrigatória, logo em 1938 houve a criação do INEP - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos . Após o reconhecimento de que durante o Império e Primeira República foram ineficientes para com a educação, assim foi instituído em 1942 o Fundo Nacional do Ensino Primário, que definiu 25% dos fundos com intuito de realizar programas de suplência. Algumas dessas campanhas e programas foram, o Movimento de Educação de Base; o Movimento de Cultura Popular do Recife, os Centros Populares de Cultura, órgãos culturais da UNE; a Campanha De Pé no Chão também se Aprende a Ler; o Movimento de Cultura Popular do Recife; por fim em 1964, o Programa Nacional de Alfabetização do Ministério da Educação e Cultura. Após o regime Militar em 1964 foi encerrado programas que visavam os interesses sociais, passando a iniciar o MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização designada as habilidades de ler e escrever caracterizado pelo ensino a distância que posteriormente foi substituído pela Fundação Educar.

No período colonial, podemos dizer que nada foi feito em relação aos direitos desses indivíduos, necessitando um amparo legal para assegurá-lo como direito para os que não tiveram acesso. A partir dessas constituições citadas pelos autores, o acesso a educação veio acontecer em forma legalmente, porém não foram suficientes para solucionar o problema do

analfabetismo e evasão.

Capucho (2012) diz também que para construir uma sociedade com garantia de direitos no que se refere a Educação de Jovens e Adultos está estritamente relacionada ao Direito Humano, pois o cidadão tem relações conjuntamente com o acesso político, econômico e social. Para a autora, os direitos sociais apresentados nas leis estabelecidas, por meio de critérios de igualdade material devem ser aplicados para assegurar sua concretização, pois não adianta propagar a igualdade da educação se não há políticas que a assegurem a todos/as, com qualidade social e requisitos que conceda a permanência.

Gadotti (2009) nessa mesma linha de pensamento, traz que o direito a educação não pode ser desvinculado dos direitos sociais. Os direitos humanos são todos interdependentes. Não podemos defender o direito á educação sem associá-lo aos outros direitos, pois sem ele impacta diretamente a vida das pessoas trazendo consequências.

Arroyo (2009) diz que a alfabetização não é um fenômeno estático. Ela deve ser integral e sistêmica. Portando fica notório que o ensino não se deve limitar a pratica na leitura e escrita e sim, conforme o pensamento de Gadotti e Romão (2005):

A valorização dos conhecimentos prévios dos alunos, a sua “leitura de mundo”, dá o suporte para o desenvolvimento da oralidade, base da aprendizagem da leitura e da escrita. É preciso dar voz aos jovens e adultos, resgatar suas histórias, seus “causos”, fazê-los interagir com os textos, levantando hipóteses, validando-as ou não, mesmo que a leitura inicial seja realizada pela voz do alfabetizador. É nessa interação entre os seus conhecimentos prévios e os conhecimentos presentes nos textos que os alfabetizados vão construindo os seus possíveis sentidos (p.85).

Para superar e conseguir essa educação pautada no diálogo e na valorização do conhecimento que o estudante já traz consigo, é imprescindível profissionais habilitados para lecionar. Conforme, Arroyo (2006) o perfil do profissional de jovens e adultos e sua formação encontram-se ainda em construção, ao passo em que se verifica um modelo universal , o que explica não haver um delineamento de um perfil para a EJA. Dessa forma, podemos afirmar que é preciso docentes que possuem identidade e formação centrada no ensino de Jovens e adultos. Atualmente essa modalidade de ensino engloba diferentes perfis, onde o professor necessita se atentar a particularidade de cada um, suprindo suas necessidades e atender todos de uma forma única. Quanto a essa diversidade existente nesse âmbito, a SECADI- A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, contribuiu no sentido de combater desigualdade social e que passou por uma perda recentemente, sancionada pelo atual governo de Bolsonaro através do Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019. A criação da Secad, de acordo com Ireland (2012).

[...] uma visível tentativa de desafiar as desigualdades enraizadas na estrutura socioeconômica brasileira e de dialogar com a diversidade intrínseca da composição étnico-racial nacional, na medida em que se busca consolidar e institucionalizar a educação de adultos como política pública.

Essa secretaria foi criada com intuito de orientar e valorizar o ensino voltado para as diferenças e uma delas foi a Educação de Jovens e Adultos que correspondia a esse perfil



heterogêneo. Arroyo (2009) e sua concepção sobre a diversidade encontrada nesse campo afirma que:

A Educação de Adultos é o espaço da diversidade e de múltiplas vivências, de relações intergeracionais, de diálogo entre saberes e culturas. Ao lado da diversidade está também a desigualdade que atinge a todos, sobretudo num país injusto como a nossa: negros, brancos, indígenas, amarelos, mestiços, homens, mulheres, jovens, adultos, idosos, quilombolas, ribeirinhos, pescadores, agricultores, pantaneiros, camponeses, sem terra, sem teto, sem emprego... das periferias urbanas e dos campos.

Diante dessa colocação entendemos o quanto é heterogêneo uma turma de Educação de Jovens e Adultos podendo ter em sua composição diversos estudantes. E um dos maiores desafios para que se concretizar os direitos humanos no Brasil é a aceitação da diversidade e promoção de igualdade de condições de acesso ao ensino de qualidade da Educação de Jovens e Adultos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das pesquisas feitas, foi possível identificar que essa modalidade existente no Brasil, venceu vários obstáculos para garantir o acesso de um direito que não foi reconhecido por muitos anos, houve muitos movimentos, campanhas e programas para tentativa de resolver um problema que ainda não acabou.

Há muito ainda o que melhorar a Educação de Jovens e Adultos para que se garanta o ensino de qualidade e garantir o direito em sua integralidade. Segundo Campero (2015), a formação é um elemento fundamental para a profissionalização da EJA enquanto campo educacional e é um requisito para avançar no exercício dos direitos de jovens e adultos a uma educação com qualidade social.

Atualmente, ainda passam por serias dificuldades tanto os alunos, quando os docentes. Precisamos de melhorias das políticas públicas que visem o avanço desse ensino, disponibilizando recursos e infra-estrutura bem como mais instituições que tenha a oferta.

A gestão e organização escolar precisam estar voltadas para a inclusão e diversidade, cabendo a instituição e corpo docente refletir sua prática pedagógica buscar a formação continuada para conseguir conduzir o ensino para diferentes perfis, e programas de formação que seja direcionada a pluralidade que é presenciada nesse cotidiano escolar.

## REFERÊNCIAS

ARROYO, M. **Educação de Jovens e Adultos: um campo de direitos e responsabilidade pública**. In: SOARES, L., GIOVANETTI, M.A., GOMES, N.L. (Org.). Diálogos na educação de jovens e adultos. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ARROYO, M. G. **Passageiros da noite: do trabalho para a EJA: itinerários pelo direito a uma vida justa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

BEISIEGEL, C. R. Considerações sobre a política da União para a educação de jovens e adultos analfabetos. **Revista Brasileira de Educação**. v 4, 1997.

BRASIL. Lei n 0 9394/96, de 20 de Dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 dez. 1996.

BRANDÃO, C. R. **Pensar a Prática**: escritos de viagem e estudos sobre a educação. São Paulo: Edições Loyola, 1990.

CAPUCHO, V. **Educação de jovens e adultos: prática pedagógica e fortalecimento da cidadania**. São Paulo: Cortez, 2012.

CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CHARLOT, Bernard. **Da Relação com o saber. Elementos para uma teoria**. Porto Alegre: Artes Medicas Sul, 2000.

DI PIERRO, M. C.; JOIA, O.; RIBEIRO, V. M. **Visões da Educação de Jovens e Adultos no Brasil**. In: Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro, 2001.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.html). Acesso em: 10/11/2019, 18:37

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GARCIA, R. M.; SILVA, M. P. EJA, **Diversidade e Inclusão: reflexões (im)pertinentes**. João Pessoa: UFPB, 2018.

GADOTTI, M. **Educação de Adultos como Direito Humano**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire. 2009

GADOTTI, M.; ROMÃO, J. E. **Educação de jovens e adultos: teoria prática e proposta**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

HADDAD, S.; DI PIERRO, M. C. Escolarização de jovens e adultos. **Revista Brasileira de Educação**, n.14, p.108-194, maio/jun./jul./ago. 2000.

HADDAD, S.; DI PIERRO, M. C. **Diretrizes de política nacional de educação de jovens e adultos:consolidação de Documentos 1985/94**. São Paulo, ago.1994.

KNOLL, J. H. A **história das conferências internacionais da UNESCO sobre a educação de adultos – de Elsinore (1949) a Hamburgo (1997): a política internacional de educação de adultos através das pessoas e dos programas**. **Convergência**. Vol. XL (3-4), 25-44, 2007.

LAFFIN, M. H. L. F. Formação inicial de educadores no campo da educação de jovens e adulto: espaço de direito e de disputas. **Revista Internacional de Educação de Jovens e Adultos**. v. 01, 2018.

MACHADO, M. M. A **educação de jovens e adultos no Brasil pós-Lei nº 9.394/96**: a possibilidade de constituir-se como política pública. Em Aberto, Brasília, v.22, n.82, p. 17-39, nov., 2009.

PAIVA, V. P. **Educação popular e educação de adultos: contribuição da história da educação brasileira**. São Paulo: Loyola, 1973.

PAIVA, J. **Os sentidos do direito à Educação para Jovens e Adultos**. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2009

PEREIRA, J. M. M. **A escola do riso e do esquecimento: idosos na educação de jovens e adultos**. Juiz de Forav. 16, 2012.

PITHAN, L. H.; OLIVEIRA, Alice Pacheco. Ética e integridade na pesquisa: o plágio nas publicações científicas. **Revista da AMRIGS**, Porto Alegre, v.57, n.3, p.240-245, jul./set., 2013.

PILETTI, Claudino. **Filosofia da educação**. São Paulo: Ática,1997

SERRA, SERRA, E.; VENTURA, J.; ALVARENGA, M.; REGUERA, E. Interrogando o direito à educação: oferta e demanda por educação de jovens e adultos no estado do Rio de Janeiro Question in gtheright to education: supply and demand for youth and adult education in the state of Rio de Janeiro. **Crítica Educativa**. v. 3, 2017.

SILVA, V. S. O direito ao lazer proporcionado para os adultos da EJA através da escolarização. **Revista Escritos e Escritas na EJA**. v. 10, 2018.

SOARES, L. Do direito à educação à formação do educador de jovens e adultos. In.: SOARES, L; GIOVANETTI, M. A. G. de C.; GOMES, N. L. (orgs.). **Diálogos na Educação de Jovens e Adultos**. Belo Horizonte, MG: Autêntica. 2005, p. 273-289.

SOEK, A. M. **Mediação Pedagógica na alfabetização de Jovens e Adultos**. Curitiba: Positivo, 2009.

TARIDIF, Maurice. **Os Saberes docentes e formação profissional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3.ed. Rio de Janeiro: Atlas, 20.